CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA VEREADOR LORRAM GOMES DA SILVEIRA

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2021

Dispõe sobre alterar o § 1° do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1° Fica alterado o § 1° do Art. 37° da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

§ 1. " A Eleição da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio, far-se-á na data de 1° maio a 15 de maio, em qualquer sessão ordinária, sendo os eleitos empossados automaticamente em 1° janeiro do terceiro ano do mandato (segundo biênio).

JUSTIFICATIVA

Diante de uma discussão democrática dos Vereadores, acreditamos ser importante essa abertura regimental e democrática, de acordo com princípio da razoabilidade e proporcionalidade dos atos administrativos em que pesem o interesse coletivo, para que possam debater, dialogar e que venha consolidar a administração da Casa Legislativa durante os 4 (quatro) anos de mandato.

Diante do exposto rogo aos Nobres Pares, para a provação da referida matéria.

Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2021.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vereador

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
Vereador

AURÉLIO BARROS AREAS
Vereador

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Vereador

LORRAM GOMES DA SILVEIRA
Vereador

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente